

Despacho

Orçamentação e Gestão de Despesas com o Pessoal

Considerando que:

- A Assembleia Municipal de Lousada, sob proposta da Câmara Municipal de Lousada, aprovou o Mapa de Pessoal, as opções do plano e a proposta de orçamento, para o ano de 2022, na sua sessão de 20 de dezembro de 2021, onde consta o montante máximo dos diferentes tipos de encargos com pessoal para o corrente ano;
- Nos termos do n.º 2 do art.º 31.º da Lei n.º 35/2014 de 20 junho (LTFP), compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos, podendo optar, sem prejuízo do disposto no n.º 7 do artigo 156.º, pela afetação integral das verbas orçamentais correspondentes a apenas um dos tipos;
- Nos termos do n.º 3 do art.º 31.º da LTFP, a decisão referida no número anterior é tomada no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento devendo discriminar as verbas afetas a cada tipo de encargos;
- Em reunião da Câmara Municipal de 13 de dezembro de 2021, foram aprovadas nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2022, as verbas iniciais, nos seguintes termos:

1) Encargos relativos a remunerações – al. a) do n.º 1 do art. 31º da LTFP

Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Verba Prevista
Por Tempo Indeterminado	6.243.045,01€
A Termo Resolutivo	36.446,93€

2) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento – al. b) do n.º 1 do art.º 31.º da LTFP

Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Verba Afeta
Por Tempo Indeterminado	184.206,20€
A Termo Resolutivo	38.400,00€

3) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório – al. c) do n.º 1 do art.º 31.º da LTFP

Alterações	Verba Afeta
Obrigatórias	N/A
Opção Gestionária	N/A

4) Encargos relativos a prémios de desempenho – al. d) do n.º 1 do art.º 31.º da LTFP

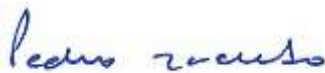
Verba Afeta	N/A
-------------	-----

Nota: Este montante assume uma natureza referencial e indicativa, não se propondo a atribuição de quaisquer prémios de desempenho aos trabalhadores do Município.

Nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 158.º da LTFP, o presente despacho é tornado público através da sua divulgação na página eletrónica do Município e por afixação no Edifício dos Serviços Municipais.

Lousada e Paços do Município, 15 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara,



(Dr. Pedro Daniel Machado Gomes)